



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 20 de novembro de 2018

A Diretiva Inundações da UE, de 2007, teve globalmente efeitos positivos, mas agora é necessário melhorar o planeamento e a aplicação, alerta o Tribunal de Contas Europeu

A Diretiva da UE de 2007 conduziu a progressos na avaliação dos riscos de inundações, mas agora é necessário melhorar o planeamento e a aplicação da proteção contra inundações, segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu. O Tribunal alerta para o facto de que subsistem importantes desafios no que se refere a uma integração bastante mais profunda das alterações climáticas, dos seguros contra inundações e do ordenamento do território na gestão dos riscos de inundações e critica as insuficiências na afetação dos fundos.

As inundações tornaram-se mais frequentes na Europa desde 1985. Nos últimos anos, as tendências revelam que as inundações repentinas com dimensão média a elevada representam mais do dobro das registadas no final dos anos oitenta. À medida que o clima se vai alterando, a UE está exposta a chuvas mais intensas, à agravação das tempestades e à subida do nível do mar. Segundo a Agência Europeia do Ambiente, as consequências das inundações fluviais, pluviais e costeiras na Europa irão piorar globalmente em resultado dos aumentos locais e regionais da intensidade e da frequência das inundações. O Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) e outros organismos responsáveis por investigações nesta matéria indicam que é provável que as chuvas se tornem mais intensas na Europa e que o nível do mar continue a subir. As investigações mostram que os prejuízos causados por inundações podem atingir 20 mil milhões de euros por ano na década de 2020, 46 mil milhões de euros na década de 2050 e 98 mil milhões de euros na década de 2080.

O Tribunal verificou-se a prevenção, a proteção e a preparação para as inundações ao abrigo da Diretiva Inundações se basearam numa análise sólida e se a abordagem utilizada era suscetível de ser eficaz. Para o efeito, realizou visitas a projetos de bacias hidrográficas em oito Estados-Membros: Eslovénia, Itália, Espanha, Portugal, Roménia, Bulgária, Áustria e República Checa, bem como nos Países Baixos.

"Subsistem importantes desafios para o futuro no que se refere a uma integração bastante mais profunda das alterações climáticas, dos seguros contra inundações e do ordenamento do território na gestão dos riscos de inundações. As inundações podem causar ferimentos, a perda de vidas, prejuízos económicos significativos, danos para o ambiente e o património cultural", afirmou Phil Wynn Owen, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "O Tribunal verificou que, em geral, a Diretiva Inundações da UE, de 2007, teve efeitos positivos, mas que os planos de execução foram afetados por insuficiências na afetação dos fundos."

O Tribunal constatou que a Diretiva melhorou a coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros, em especial através da função de supervisão e controlo da Comissão, bem como da partilha de conhecimentos e melhores práticas. Observou que todos os Estados-Membros visitados começaram a aplicar os planos de gestão dos riscos de inundações, mas são necessárias melhorias. As ações relacionadas com inundações estão afetadas por insuficiências na afetação dos fundos: as fontes de financiamento foram apenas parcialmente indicadas e garantidas nos planos de gestão dos riscos de inundações dos Estados-Membros, os fundos para investimentos

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

transfronteiras foram limitados e, em geral, os fundos não foram afetados de acordo com as prioridades. Numa região hidrográfica, o Tribunal estimou que existe um défice superior a 1,1 mil milhões de euros entre as despesas previstas e o financiamento disponível.

A maioria dos Estados-Membros recorreu a análises de custo-benefício para garantir a otimização dos recursos dos projetos relacionados com inundações, mas detetaram-se insuficiências na utilização dessas análises. Nos seus planos, dois terços dos Estados-Membros não colocaram a tónica nos projetos de infraestruturas verdes, que são uma forma eficiente em termos de custos de reduzir os riscos de inundações. Um Estado-Membro planeou utilizar infraestruturas cinzentas em betão para reforçar seis quilómetros de margem de um rio, sem ter considerado soluções baseadas em infraestruturas verdes.

O Tribunal alerta para o facto de que subsistem importantes desafios para o futuro no que se refere a uma integração bastante mais profunda das alterações climáticas, dos seguros contra inundações e do ordenamento do território na gestão dos riscos de inundações. Por exemplo, os Estados-Membros visitados não conseguiram estabelecer uma relação entre o impacto das alterações climáticas e a dimensão, frequência e localização das inundações. Além disso, por norma utilizam dados históricos, que acarretam o risco de não refletir as condições meteorológicas futuras, nem as eventuais alterações na frequência e gravidade das inundações.

O Tribunal formula várias recomendações à Comissão, nomeadamente:

- verificar se os Estados-Membros reforçam a prestação de contas através da inclusão, nos seus planos de gestão dos riscos de inundações, de objetivos quantificáveis e calendarizados para ações relacionadas com inundações;
- avaliar se os Estados-Membros indicam fontes de financiamento para cobrir as necessidades decorrentes dos planos de gestão dos riscos de inundações e se definem calendários adequados, incluindo para medidas transfronteiriças em bacias hidrográficas internacionais;
- cofinanciar apenas medidas objeto de uma definição de prioridades com base em critérios objetivos e pertinentes, como uma análise de custo-benefício e, quando apropriado, uma avaliação do impacto transfronteiriço;
- garantir que as novas infraestruturas de proteção contra as inundações propostas nos planos de gestão dos riscos de inundações dos Estados-Membros estão em conformidade com a Diretiva-Quadro Água;
- verificar, nos casos em que os Estados-Membros solicitam fundos da UE para as novas infraestruturas contra inundações propostas, se estes analisaram a viabilidade da aplicação de consideráveis medidas ecológicas;
- verificar se os planos de gestão dos riscos de inundações dos Estados-Membros incluem medidas para melhorar os conhecimentos sobre o impacto das alterações climáticas, incluindo as inundações repentinas e a subida do nível do mar, bem como as ferramentas necessárias à sua compreensão e se integram melhor os efeitos das alterações climáticas na gestão dos riscos de inundações;
- verificar se os Estados-Membros planearam ações de sensibilização do público para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações, bem como para aumentar essa cobertura;
- verificar se os Estados-Membros utilizaram os seus planos de gestão dos riscos de inundações para avaliar em que medida as regras em matéria de planeamento da utilização do solo foram corretamente definidas e cumpridas nas zonas em risco de inundações.

Nota aos diretores das publicações

O Tribunal excluiu do âmbito deste estudo as medidas de emergência e de recuperação relativas a inundações, que não são abrangidas pela Diretiva Inundações.

Em breve publicará um relatório especial sobre a desertificação na UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 25/2018, intitulado "Diretiva Inundações: houve progressos na avaliação dos riscos, mas é necessário melhorar o planeamento e a aplicação", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.